



REQUERIMENTO Nº 24/2026

AUTORIA: Vereador Márcio B. Faria / Vovô.

ASSUNTO: Requer informações e esclarecimentos ao Poder Executivo Municipal

DATA: Manhumirim/MG, 08 de abril de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim,

O Vereador **Márcio Bittencourt Faria**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos princípios insculpidos no artigo 37 da Carta Magna, na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nas disposições pertinentes da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal dos seguintes pedidos de informações e esclarecimentos:

Considerando o dever constitucional de fiscalização exercido pelo Poder Legislativo sobre os atos do Poder Executivo, especialmente no que se refere à correta aplicação dos recursos públicos;

Considerando os princípios da transparência, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

Considerando a relevância social, econômica e fiscal da política tributária municipal, notadamente quanto à arrecadação do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), tributo de significativa importância para a manutenção dos serviços públicos;

Considerando, por fim, a necessidade de assegurar à população informações claras e precisas acerca dos critérios de tributação adotados pelo Município;

Requer-se:

1. O número total de domicílios existentes no município de Manhumirim;
2. Informações detalhadas acerca dos critérios técnicos, legais e administrativos utilizados para a cobrança dos tributos municipais atualmente vigentes;
3. Esclarecimentos quanto aos parâmetros utilizados na definição da base de cálculo e da cobrança tributária, incluindo, mas não se limitando a:
 - localização do imóvel;
 - metragem (área construída e/ou territorial);



- padrão construtivo;
- zoneamento urbano;
- demais fatores eventualmente considerados;

4. Informação acerca da existência de sistema informatizado de cadastro imobiliário, especificando sua funcionalidade, atualização e abrangência, especialmente no que tange ao registro de construções, ampliações e alterações estruturais;

5. Esclarecimento sobre a existência de equipe técnica responsável pelas atividades de:

- fiscalização imobiliária;
- realização de vistorias in loco;
- atualização cadastral dos imóveis;

Em caso positivo, que sejam informados os nomes, cargos e atribuições dos servidores envolvidos;

6. Apresentação dos valores atualmente praticados pelo Município, incluindo:

- valor venal dos imóveis;
- alíquotas aplicadas;
- percentuais incidentes sobre os tributos;

7. O número de imóveis/residências que atualmente se encontram adimplentes com o pagamento do IPTU;

8. O número de imóveis/residências em situação de inadimplência com o referido tributo;

9. Apresentação de eventual estudo técnico de impacto ou viabilidade econômica, financeira e orçamentária que tenha embasado aumento ou revisão de tributos municipais;

10. Encaminhamento de relatório detalhado contendo:

- gráficos;
- estudos estatísticos;
- indicadores de desempenho da arrecadação que demonstrem a eficiência da Administração Pública Municipal na gestão do IPTU, incluindo comparativo entre contribuintes adimplentes e inadimplentes ao longo dos últimos exercícios;

11. Informações sobre eventuais programas de incentivo à regularização fiscal (REFIS ou similares), bem como seus resultados práticos na arrecadação municipal.

Ressalta-se que tais informações são imprescindíveis para o pleno exercício da função fiscalizatória



do Poder Legislativo, além de constituírem instrumento essencial de controle social, garantindo transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, em estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Diante do exposto, solicita-se que as informações sejam encaminhadas a esta Casa Legislativa dentro do prazo legal, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,



Márcio Bitencourt Faria
Vereador